



Prefeitura Municipal de BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114
Barão de Cotegipe - RS

LEI MUNICIPAL Nº-620/88, DE 21 DE MARÇO DE 1988

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALTER GUIOMAR ZUNKOWSKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado Do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a legislação em vigor.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento do corrente exercício os seguintes créditos especiais:

4120 - 13	SERVIÇO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE Serviço de Saúde e Meio Ambiente Equipamentos e Material Permanente..CZ\$-373.000,
4120 - 15	SERVIÇO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE Serviço de Saúde e Meio Ambiente Equipamentos e Material Permanente.CZ\$-500.000,00
4110 - 13	SERVIÇO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE Serviço de Saúde e Meio Ambiente Obras e Instalações.....CZ\$-700.000,00
	Total..... CZ\$-1.573.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas contidas no artigo anterior, a Prefeitura M. de Barão de Cotegipe, utilizará o seguinte recurso:

PELA MAIOR ARRECADAÇÃOCZ\$-1.573.000,00

Art. 3º - Os recursos previstos no artigo 1º, serão aplicados da seguinte forma, CZ\$-373.000,00, será para aquisição de um gabinete odontológico; o valor de CZ\$-500.000,00, será aplicado na aquisição de diversos equipamentos da CRECHE; e o valor de CZ\$ 700.000,00, será aplicado na construção de um mini-posto de saúde, Povoado Saracura e outro em Wawruch.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de B. de Cotegipe, em 21 de março de 1988.

Bel. Valter Guiomar Zunkowski
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em data supra.

Bel. Claudio Sobieski
Secretário Municipal